Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

DECRETO nº 2.984 , DE 08 DE MARÇO DE 2005.

REDIMENSIONA A INTENSIDADE DO DESASTRE E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 2.967/05 QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXVI, do art.64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE:

- os motivos elencados no Decreto 2.967, de 12 de janeiro de 2005, agravaram-se devido a estiagem progressiva em nosso Município e;

- em nova análise técnica, a intensidade do desastre foi redimensionada, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional da Defesa Civil – **CONDEC**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 2.967/05:

"Parágrafo único: esta situação de anormalidade é válida para **TODO O TERRITÓRIO DESTE MUNICÍPIO**, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo croqui da área afetada anexos a este Decreto."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração.